



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010790-10.2020.5.03.0139
AUTOR: DIEGO PINHEIRO SOARES
RÉU: TURILESSA LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d1da77b

Destinatário: TURILESSA LTDA

Certifico que compareci à RUA JOSE MOREIRA BARBOSA, 125, Bairro São Marcos, onde procedi à **penhora e avaliação** do bem, conforme Auto de Penhora e Avaliação que segue abaixo.

Certifico, mais, que intimei o Sr. Bruno Cezar Viana Fagundes, CPF: 126.174.616-37 para que figure como **fiel depositário**, bem como para, querendo, **opor embargos** no prazo legal, conforme Auto de Depósito que segue anexo.

Certifico, ainda que as executas TURILESSA LTDA, CNPJ 19.265.024/0001-09 e SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO, não se encontram no local.

Isto posto, devolvo o mandado à origem no aguardo de novas determinações.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

39ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO: ATOrd-0010790-10.2020.5.03.0139

MANDADO DE ID: d1da77b

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025, na Rua José Moreira Barbosa, 125, São Marcos, Belo Horizonte, em cumprimento ao mandado de ID d1da77b, passado a favor de DIEGO PINHEIRO SOARES, contra S&M TRANSPORTES, CNPJ: 05.440.380/0001-07, para o pagamento de R\$ R\$ 13.743,88, não tendo o executado efetuado o pagamento, nem garantido a execução, procedi à penhora de 5 pneus Michelin 295/80 R22.5, avaliado, cada um, em R\$3.500,00, totalizando 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de novembro de 2025

DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal